

LEI MUNICIPAL N° 2129 DE 27/05/93  
PROJETO DE LEI N° 2180  
"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR ESTA-  
BELECIMENTO ESCOLAR".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir no terreno formado pelas Ruas João Marinzeck e Francisco Bruno, na Vila Santa Maria, prédio escolar destinada ao curso Pré-primário.

ART° 2° - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a construir também, um estabelecimento escolar destinada aos cursos Pré-primário e de 1° grau, no bairro Bela Vista.

ART° 3° - Os recursos para a realização do presente projeto são aqueles constantes ao orçamento municipal.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Maio de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE